



Processo nº 612/2023	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES VETO TOTAL nº 031/2023

GABINETE DO PRESIDENTE

**Assunto: Assunto: Ofício nº 433/GP/2023 de 15 de agosto de 2023.
Ementa: Veto Total do Autógrafo e da Lei nº 876 de 05 de junho de 2023.
Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.**

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o **Autógrafo da Lei nº 876 de 05 de junho de 2023, bem como a Lei Municipal nº 867 de 07 de junho de 2023, que "Assegura aos alunos matriculados no último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino a realização gratuita de testes vocacionais"**, e de acordo com o **Ofício nº 433/GP/2023 de 15 de agosto de 2023**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o Art. 221 e seus parágrafos, c/c Art. 84-G, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Renan Márcio de Jesus Silva**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 612/2023** que encapa o **Ofício 433/GP/2023** e seus anexos à Assessoria Jurídica das Comissões, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 22 de agosto de 2023

Renan Marcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Darlan Soares Missagia- Assessor Jurídico das Comissões

nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100350038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

